



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 2/2022 - Prefeito Municipal - PROJETO DE LEI Nº 02/2022 - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor de R\$ 536.173,19 (quinhentos e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	07/04/2022
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Departamento Legislativo
Status	Norma promulgada e publicada

Assis, 07 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.072, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Proj. de Lei nº 02/22 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 536.173,19 (quinhentos e trinta e seis mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.2105.0000		RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTACAO	
1549	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.173,19
		FUNTE DE RECURSO 01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 100 133 CONV.101867/2021	
1550	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
		FUNTE DE RECURSO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS	
		APLICAÇÃO 100 133 CONV.101867/2021	
Total.....R\$			536.173,19

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 36.173,19 (trinta e seis mil cento e setenta e três reais e dezenove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1964;

II- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.01.00.02) durante o Exercício de 2022, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovados pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 06 de abril de 2022.

